

DECRETO Nº 002/2023

Aragominas/TO, 25 de janeiro de 2023.

“INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Aragominas, Estado do Tocantins, para o exercício de 2023:

DATAS	FERIADOS E/OU PONTOS FACULTATIVOS	REFERÊNCIA
20 e 21 DE FEVEREIRO	CARNAVAL	-
22 DE FEVEREIRO	PONTO FACULTATIVO (QUARTA-FEIRA DE CINZAS)	-
05, 06 E 07 DE ABRIL	SEMANA SANTA	-
21 DE ABRIL	TIRADENTES	-
1º DE MAIO	DIA DO TRABALHADOR	-
13 DE MAIO	ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA (SÁBADO)	Lei Municipal nº 330/2013
15 DE MAIO	DIA DO EVANGÉLICO	Lei Municipal nº 397/2019
08 DE JUNHO	<i>CORPUS CHRISTI</i>	-
09 DE JUNHO	PONTO FACULTATIVO	-
16 DE JUNHO	COMEMORAÇÃO DO FERIADO DE 14 DE JUNHO - CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS	Lei Municipal nº 046/1993
27 DE JUNHO	PADROEIRA DA CIDADE DE ARAGOMINAS	Lei Municipal nº 207/2005
27 DE JULHO	DIA DOS ROMEIROS	Lei Municipal nº 331/2013
07 DE SETEMBRO	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	-
08 DE SETEMBRO	NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE – PADROEIRA DO TOCANTINS	-
05 DE OUTUBRO	CRIAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS	-
06 DE OUTUBRO	PONTO FACULTATIVO	-

12 DE OUTUBRO	NOSSA SENHORA APARECIDA – PADROEIRA DO BRASIL	-
13 DE OUTUBRO	PONTO FACULTATIVO	-
15 DE OUTUBRO	DIA DO PROFESSOR (DOMINGO)	Lei Municipal nº 178/2002
02 DE NOVEMBRO	FINADOS	-
03 DE NOVEMBRO	PONTO FACULTATIVO	-
15 DE NOVEMBRO	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	-

Art. 2º - O aniversário da cidade de Aragominas comemorado no dia 14 de junho, dado numa quarta-feira, terá seu feriado transferido para o dia **16 DE JUNHO DE 2023**, sexta-feira.

Art. 3º - Havendo interesse público, poderão ser alterados os dias da semana de comemoração dos feriados municipais, através de Decreto Municipal.

Paragrafo único. Os Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, poderão alterar a comemoração de feriados municipais em seus órgãos, dado a logística entre a zona rural e zona urbana e escalas definidas. Os Secretários das pastas possuem autonomia para alterar a data ou seguir o Calendário Geral. Assim, feriados ou pontos facultativos que prejudiquem escala ou calendário escolar, poderão ser alterados por ato do Secretário da Pasta.

Art. 4º - Fica mantido o pleno funcionamento das atividades e serviços essenciais durante os feriados e/ou pontos facultativos, que obedecerão às escalas de serviço instituídas pelas Secretarias Municipais competentes para tanto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2023.



FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal